

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00001/2017

Nº do Contrato: 00079/2017. Contratante: Município De Pedra Lavrada/Pb. Contratado: MJC CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto Do Contrato: Execução Dos Serviços De Sistema De Abastecimento D'água-Perfuração E Instalação De 08 (Oito) Poços Tubulares Em Diversas Comunidades Rurais Do Município, Conforme Convênio Nº 0074/2013, Firmado Com A Funasa. Valor Original do Contrato: R\$ 299.991,59. Nº do Aditivo: 06. Objeto do aditivo: PRORROGAÇÃO VIGENCIA DO CONTRATO. Valor do aditivo: 0,00. Período da Vigência do Aditivo: Fica prorrogado até 10/06/2020. Data da Assinatura do aditivo: 11/02/2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 87, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura;

Titular

Nome: Joilson Rocha Azevedo

Ocupação: Secretário de Infraestrutura

CPF: 448.862.174-00

Suplente

Nome: José Aguinaldo Dantas

Ocupação: Diretor de Divisão de Obras e Serviços

CPF: 021.624.884-18

II - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde ou Serviço Social;

Titular

Nome: Elisângela Martins Rodrigues

Ocupação: Secretária de Saúde

CPF: 012.154.324-29

Suplente

Nome: Liandra Reis Silva Dantas

Ocupação: Diretora da Unidade Mista de Saúde

CPF: 031.917.254-01

III - 1 (um) representante da Câmaras de vereadores;

Titular

Nome: José Gilson Ferreira dos Santos

Ocupação: Vereador-Presidente

CPF: 008.907.064-09

Suplente

Nome: Agenor Sabino Júnior

Ocupação: Vereador

CPF: 025.132.284-05

IV - 1 (um) representante do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

a. Serão indicados assim que a concessionária de água e esgoto enviar ofício respondendo os representantes indicados.

Titular

Nome:

Ocupação:

CPF:

Suplente

Nome:

Ocupação:

CPF:

V - 1 (um) representante de conselhos municipais;

Titular

Nome: Mariedgena Silva Oliveira

Ocupação: Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CPF: 651.096.604-25

Suplente

Nome: José Roberto de Souza Porto

Ocupação: Presidente do Conselho Municipal de Agricultura

CPF: 450.581.304-59

VI - 1 (um) representante de liderança comunitárias e organizações sociais e locais;

Titular

Nome: Ademir dos Santos Ramos

Ocupação: Líder Comunitário

CPF: 075.778.444-54

Suplente

Nome: Carlos Libânio de Vasconcelos Porto

Ocupação: Líder Comunitário

CPF: 191.086.804-34

VII - 1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas;

Titular

Nome: Lázaro Nóbrega Fonseca

Ocupação: Sindicato dos Trabalhadores Rurais
CPF: 076.737.064-31

Suplente

Nome: Adelma Maris da Silva

Ocupação: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

CPF: 651.094.814-15

Parágrafo único. No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º. Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º. A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada, Paraíba – 30 de março de 2020.



JARBAS DE MELO AZEVEDO - Prefeito